

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE JULHO DE 2021

Nº 126

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.388, de 05 de julho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de julho de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2020.2188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	4.500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
TOTAL	4.500,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de julho de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2020.2188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
TOTAL	4.500,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de julho de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

***PORTARIA 506/2021, de 02 de julho de 2021.**

Designa membros titulares e suplentes da Comissão Processante e instaura o processo administrativo 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º Instaurar o Processo nº 001/2021, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital do Pregão Presencial 006/2021 e as Cláusulas do Contrato nº 246/2021 com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993, (demais dispositivos legais se houver) todos capitulados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art.2º Designar JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES (Presidente), matrícula nº 11921; MARCOS ANTÔNIO CAMPOS (Membro), matrícula nº 20671; ROSENILDO BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES (Membro da secretaria interessada), matrícula nº 89202 e DAVID WESLLEY FELIPE QUIRINO LOPES (Membro suplente), matrícula nº 20171 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art.3º Estabelecer prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*República por incorreção

PORTARIA 508/2021, de 05 de julho de 2021.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 611/2021 - SEMARH,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA, matrícula 20283, Procurador do Município de Terceira Classe, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 509/2021, de 05 de julho de 2021.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 34/2020 e a solicitação encartada no Ofício nº 449/2021-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor EMERSON PEDRO LIMA DA SILVA, matrícula 11805, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria do Juizado Especial Cível do Aeroporto Internacional Aluizio Alves, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 394/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 437/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MICLEIDE LIMA SIQUEIRA, Matrícula 5702, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 05 de Julho de 2021 à 05 de Outubro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 395/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ERIVAN DUARTE MONTEIRO, Matrícula 7350, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 25.05.2021 à 03.06.2021, devendo retornar as suas funções em 04 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 396/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a OSIMAR SILVA DE ASSIS, Matrícula 9721, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 17.05.2021 à 15.07.2021, devendo retornar as suas funções em 16 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 397/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA CANINDÉ COSTA, Matrícula 5145, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 04.06.2021 à 01.10.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 398/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELUZARIANA CANDIDA DA SILVA, Matrícula 9106, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 27.05.2021 à 25.07.2021, devendo retornar as suas funções em 26 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 399/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE LOURDES SILVA DA CRUZ, Matrícula 5945, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 100 (cem) dias, de 10.05.2021 à 17.08.2021, devendo retornar as suas funções em 18 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 400/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SÔNIA MARIA SILVEIRA DE ASSIS, Matrícula 11568, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 03.05.2021 à 01.07.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 401/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA LÍCIA SOARES FERNANDES PIMENTA, Matrícula 12476, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 24.05.2021 à 28.05.2021, devendo retornar as suas funções em 29 de Maio de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 402/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO, Matrícula 4927, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 08.06.2021 à 05.09.2021, devendo retornar as suas funções em 06 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 403/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIÁ DA CONCEIÇÃO REBOUÇAS DA COSTA, Matrícula 9849, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 17.05.2021 à 14.08.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 404/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a REGINALDO ADELINO DA PAZ, Matrícula 4932, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 09.06.2021 à 08.07.2021, devendo retornar as suas funções em 09 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 405/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, Matrícula 2426, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 15.05.2021 à 12.08.2021, devendo retornar as suas funções em 13 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 406/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSÂNGELA MARIA PIMENTA BASILIO DA COSTA, Matrícula 11091, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.05.2021 à 31.05.2021, devendo retornar as suas funções em 01 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 407/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DENIZÉ CARVALHO PINTO, Matrícula 5127, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 09.06.2021 à 06.09.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 408/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA TEREZILDA DIAS DE MOURA, Matrícula 9131, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09.06.2021 à 05.12.2021, devendo retornar as suas funções em 06 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 409/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUIZ EDUARDO DE MOURA FAUSTINO, Matrícula 7349, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 04.06.2021 à 01.09.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 410/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JACQUELINE VITAL DE MOURA, Matrícula 8672, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, de 01.06.2021 à 25.06.2021, devendo retornar as suas funções em 26 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 411/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANAINA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula 19823, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.06.2021 à 15.06.2021, devendo retornar as suas funções em 16 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 412/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 091/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RODRIGO DA SILVA SOARES, Matrícula 12224, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10.06.2021 à 24.06.2021, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 413/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, Matrícula 11378, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 17.06.2021 à 14.10.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 414/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIMAR FERREIRA GOMES, Matrícula 5199, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 16.06.2021 à 14.08.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 415/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ABIGAIL DANTAS DA CUNHA, Matrícula 8519, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 20.05.2021 à 02.06.2021, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 416/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLEONICE LEANDRO DA SILVA, Matrícula 9502, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10.06.2021 à 06.12.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 417/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNÍLMA PIMENTA DO NASCIMENTO, Matrícula 9118, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 14.06.2021 à 11.10.2021, devendo retornar as suas funções em 12 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 418/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Matrícula 9251, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 04.06.2021 à 18.07.2021, devendo retornar as suas funções em 19 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 419/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CILENE MARIA GOUVEIA DE ALBUQUERQUE SILVA, Matrícula 9745, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 01.06.2021 à 07.06.2021, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 420/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NYEDJA ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA LACERDA, Matrícula 6069, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 20.06.2021 à 17.10.2021, devendo retornar as suas funções em 18 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 421/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELISÂNGELA DA COSTA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 77712, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.06.2021 à 17.06.2021, devendo retornar as suas funções em 18 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 422/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CICERO MARCOS DE LIMA, Matrícula 8370, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.05.2021 à 14.06.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ILLANALUCIANA FONSECA XAVIER MARTINS, Matrícula 20130, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.05.2021 à 10.06.2021, devendo retornar as suas funções em 11 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 424/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 097/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÁRCIA MARIA DOS SANTOS TAVARES, Matrícula 9645, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 07.06.2021 à 20.06.2021, devendo retornar as suas funções em 21 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 097/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÁRCIA MARIA DOS SANTOS TAVARES, Matrícula 9645, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, de 23.06.2021 à 01.08.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 097/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ADELSON MARTINS, Matrícula 298, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 14.06.2021 à 11.09.2021, devendo retornar as suas funções em 12 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 427/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 097/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KALLYGENE DA SILVA RAMALHO, Matrícula 7582, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 17.06.2021 à 14.09.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 428/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 097/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DÉCIO JOSÉ DE SENA, Matrícula 9034, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 16.06.2021 à 30.07.2021, devendo retornar as suas funções em 31 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 429/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

PORTARIA Nº 429/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 097/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSEMARY SOARES DE MACÊDO, Matrícula 9611, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 70 (setenta) dias, de 23.06.2021 à 31.08.2021, devendo retornar as suas funções em 01 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 430/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 097/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLEIA MARISE ALVES SOARES, Matrícula 5295, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 16.06.2021 à 13.09.2021, devendo retornar as suas funções em 14 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 431/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 097/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS DORES FELIPE DE ARAÚJO, Matrícula 5044, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 25.06.2021 à 22.10.2021, devendo retornar as suas funções em 23 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 432/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 097/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SEVERINO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7376, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 14.06.2021 à 20.06.2021, devendo retornar as suas funções em 21 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 433/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 097/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ADELAIDE MARQUES CARNEIRO, Matrícula 4941, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 19.06.2021 à 16.10.2021, devendo retornar as suas funções em 17 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434/2021-SEMA, de 02 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 097/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ILENILSON DA SILVA, Matrícula 20318, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 09.06.2021 à 18.06.2021, devendo retornar as suas funções em 19 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 435/2021-SEMA, de 05 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 573/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ROBERTA KARLINE LINS DA SILVA, Matrícula 11519, Nutricionista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 05 de Julho de 2021 à 05 de Outubro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 436/2021-SEMA, de 05 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 610/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ALDILENE ALBUQUERQUE MAFALDO, Matrícula 5114, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 05 de Julho de 2021 à 05 de Outubro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 437/2021-SEMA, de 05 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 614/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a JAQUELINE MARCIANO DA SILVA COSTA, Matrícula 20362, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 24.05.2021 à 19.11.2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Novembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 438/2021-SEMA, de 05 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 613/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUCI MILIANE LIMA DA SILVA, Matrícula 20360, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 25.05.2021 à 20.11.2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 21 de Novembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 439/2021-SEMA, de 05 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 615/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a RENATA LUARA DO NASCIMENTO LIMA, Matrícula 20245, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 24.05.2021 à 19.11.2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Novembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 453/2020.1
 CONCORRÊNCIA n.º 007/2020
 (repblicado por incorreção)**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.037.715 - SSP/RN e do CPF n.º 663.587.604-91. - CONTRATADA: Empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede em Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 2105, 59.022-000, Tirol, Natal/RN. - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 04 (quatro) de julho de 2021, conforme previsão na cláusula 15ª do referido contrato - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.026 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 - Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Contratante
 TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
 Micarla Rafaella Batista Paz
 Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 294 - PROCESSO:2323/2021**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 11.306.141/0001-53. DO OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução de obras civis reforma quadras de Serrinha e Massaranduba - Convênio Caixa - através do Contrato de Repasse nº 890353/2019/MCIDADANIA/CAIXA no município de São Gonçalo do Amarante-RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Na Unidade Orçamentária: 010, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, no Programa 1025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, FONTES 1510 e 1001. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 90 (noventa) dias - SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/Contratante e SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 11.306.141/0001-53, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
 677/2019
 CONCORRÊNCIA n.º 002/2019**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.037.715 - SSP/RN e do CPF n.º 663.587.604-91. - CONTRATADA: Empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede em Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 2105, 59.022-000, Tirol, Natal/RN. - OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração da Razão Social, do Endereço e do Representante legal da contratada, conforme consta do Aditivo nº 01 da referida empresa passando a partir da celebração deste Termo Aditivo com os seguintes dados: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, Potengi - CEP 59.120-000 - Natal/RN, representado pelo senhor Luiz de Oliveira Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.327.538 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 059.169.654-19. - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2021.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Contratante
 TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
 LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
 Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO o senhor Mario David de Oliveira Campos, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 626.305.474-34, residente e domiciliado à Rua Dr Antônio Severiano Câmara 1266, Ed. Príncipe de Gales, apto 1402, lagoa nova, Portaria: 011-2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042 /2021, publicada no de/2021., processo administrativo n.º 3537/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, especificado (s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 049/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
 COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA, inscrito(a) no CNP/JMF sob o nº 40.761.843/0001-25 sediado(a) na RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276 – LIBERDADE – CEP : 59155605, em PARNAMIRIM/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. IVANALDO SEVERINO MALHEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 455.408.294-68, residente e domiciliado na Rua Tomáz Antônio Gonzaga, nº 276, Liberdade Parnamirim/RN, telefone (84) 3645-3657, endereço eletrônico ismalheiro@hotmail.com.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920978	Poltrona presidente , com bracos estofado , base giratoria cromada , acionamento a gas, porjetada para 100kg , dotada de 5 rodizios , assento e encosto estufado em couro sintetico, modelo lumi poltrona presidente , com bracos estofado , base giratoria cromada , acionamento a gas, porjetada para 100kg , dotada de 5 rodizios , assento e encosto estufado em couro sintetico, modelo lumi	UN	MARTIFLEX	2	750,00	1.500,00
920979	Poltrona presidente , com bracos injetadas, base giratoria ,acionamento a gas ,porjetada para 100kg , dotada de 5 rodizios , assento estofado em tecido, escosto de tela modelo ipm, poltrona presidente , com bracos injetadas, base giratoria ,acionamento a gas ,porjetada para 100kg , dotada de 5 rodizios , assento estofado em tecido, escosto de tela modelo ipm,	UN	MARTIFLEX	8	800,00	6.400,00
					Total	7.900,00

ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.932.000/0001-16, com sede na Rua João Fernandes Praxedes, 10 – Doze anos, CEP: 59.603-085- Mossoró /RN, TELEFONES 84 99428-6478 / 84 98899-4715, neste ato representado pelo seu sócio, JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH: 04711699620/DETRAN RN, e do CPF/MF nº. 055.622.814-65, residente e domiciliado em Rua Felipe Camarão, nº853, Centro, CEP: 59.600-255, Mossoró/RN, telefone (84) 98899-4715.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920977	Armario alto fechado em mdp 15mm, medidno 1,60x0,80x0,41 , com 2 portas e chave , possui 3 prateleiras,dotada de puxadores, na cor cinza , modelo ecaa armario alto fechado em mdp 15mm, medidno 1,60x0,80x0,41 , com 2 portas e chave , possui 3 prateleiras,dotada de puxadores, na cor cinza , modelo ecaa	UN	MOB	1	600,00	600,00
					Total	600,00

REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrito no CNPJ 11.004.395/0001-17, com sede em Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53.020-310, neste ato representado por ALDENICE BANDEIRA DO Ô, divorciada, empresaria, portadora do CPF 493.607.524-87, CARTEIRA DE INDETIIDADE 2274077, residente e domiciliado a Rua Valdemar Pimentel, 186, Guadalupe, Olinda, CEP 53.020-500, (81) 3439-6081.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920973	Armario alto fechado em mdp, medidno 1,60x0,80x0,41 , com 2 portas e chave , dotada de puxadores,tampo de 25 mm, na cor cadiz , modelo kaa armario alto fechado em mdp, medidno 1,60x0,80x0,41 , com 2 portas e chave , dotada de puxadores,tampo de 25 mm, na cor cadiz , modelo kaa	UN	NB	1	638,00	638,00
920974	Armario baixo fechado em mdp, medidno 1,60x0,80x0,41 , com 2 portas e chave , dotada de puxadores,tampo de 25 mm, na cor cadiz, modelo kab armario baixo fechado em mdp, medidno 1,60x0,80x0,41 , com 2 portas e chave , dotada de puxadores,tampo de 25 mm, na cor cadiz, modelo kab	UN	NB	1	638,00	638,00
920975	Mesa de 1,50x0,60x0,74 , tampo de 15 mm em mdp, dotada de 02 gavetas , na cor cinza, modelo ec15, mesa de 1,50x0,60x0,74 , tampo de 15 mm em mdp, dotada de 02 gavetas , na cor cinza, modelo ec15,	UN	NB	4	638,00	2.552,00
920976	Armario semi aberto em mdp 15mm, medidno 1,60x0,80x0,41 , com 2 portas e chave , possui 3 prateleiras,dotada de puxadores, na cor cinza , modelo ecaa armario semi aberto em mdp 15mm, medidno 1,60x0,80x0,41 , com 2 portas e chave , possui 3 prateleiras,dotada de puxadores, na cor cinza , modelo ecaa	UN	NB	1	638,000	638,00
					Total	4.466,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.
5. DAS PENALIDADES.
- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
6. CONDIÇÕES GERAIS.
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Junho de 2021.

Mario David de Oliveira Campos
 Representante legal do órgão gerenciador
 IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
 COMERCIO DE MOVEIS ELET E INFOR MALHEIRO LTDA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
 JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
 ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
 ALDENICE BANDEIRA DO Ó
 REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3044/2021.433
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 28.932.954/0001-51.

DO OBJETO: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO DA SAÚDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920753	RESULTADO DE COLPOSCOPIA - BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 21 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 ? PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE RESULTADO DE COLPOSCOPIA - BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 21 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 ? PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	200,00	2,9000	580,00
920801	MAPA PARA CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE MAPA PARA CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	10,00	2,0000	20,00
920802	BOLETIM MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE BOLETIM MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	10,00	2,0000	20,00
920803	LAUDO DE TESTES RÁPIDOS - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO	FLOR LIZ	BL	60,00	2,0000	120,00

	1 X 0 - PAPEL TAMANHO 21 X 30 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE LAUDO DE TESTES RÁPIDOS - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL TAMANHO 21 X 30 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE					
920804	FICHA DE ENDODONTIA - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 21 X 30 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE FICHA DE ENDODONTIA - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 21 X 30 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	25,00	2,0000	50,00
920807	FICHA DE PERIODONTIA ESPECIAIS - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 21 X 30 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE FICHA DE PERIODONTIA ESPECIAIS - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 21 X 30 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	25,00	1,8000	45,00
920808	FICHA DE PRÓTESE DENTÁRIA - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 21 X 30 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE FICHA DE PRÓTESE DENTÁRIA - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 21 X 30 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	25,00	1,8000	45,00
920809	LAUDO RADIOGRÁFICO - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL TAMANHO 21 X 30 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE LAUDO RADIOGRÁFICO - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL TAMANHO 21 X 30 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	30,00	1,8000	54,00
920810	FICHA DE PROCEDIMENTOS CIRURGIA ORAL - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE FICHA DE PROCEDIMENTOS CIRURGIA ORAL - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	30,00	1,9000	57,00
920811	FICHA DE PROCEDIMENTOS ENDODONTIA - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE FICHA DE PROCEDIMENTOS ENDODONTIA - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	30,00	1,8000	54,00
920812	FICHA DE PROCEDIMENTOS PACIENTES ESPECIAIS ? BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE FICHA DE PROCEDIMENTOS PACIENTES ESPECIAIS ? BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	30,00	1,8000	54,00
920813	FICHA DE PROCEDIMENTOS PERIODONTIA ? BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE FICHA DE PROCEDIMENTOS PERIODONTIA ? BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	30,00	1,8000	54,00
920814	FICHA DE PROCEDIMENTOS PRÓTESE - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE FICHA DE PROCEDIMENTOS PRÓTESE - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 1- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	30,00	1,8000	54,00
920815	FICHA DE PROCEDIMENTOS RADIOLOGIA - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE FICHA DE PROCEDIMENTOS RADIOLOGIA - BLOCO C/ 100 UNIDADES IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL TAMANHO 30 X 21 SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FLOR LIZ	BL	30,00	1,8000	54,00

				Total	1.261,00
--	--	--	--	-------	----------

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.261,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS).

Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de JUNHO de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Responsável legal da CONTRATANTE

ELIZABETE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SALES

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3044/2021.434

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.805.649/0001-29, com sede na Av. Deodoro da Fonseca N.º 755, Petropolis, Natal/RN.

DO OBJETO: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO DA SAÚDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	Descrição	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920747	Cartão de prontuário familiar - tamanho 10,5 cm x 7,5 cm - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? Papel offset branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte cartão de prontuário familiar - tamanho 10,5 cm x 7,5 cm - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? Papel offset branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	UN	100.000	0,02	2.000,00
920748	Atestado - bloco c/ 100 unidades - tamanho 15 cm x 21 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte atestado - bloco c/ 100 unidades - tamanho 15 cm x 21 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	300	2,00	600,00
920749	Atestado da gestante - bloco c/ 100 unidades - tamanho 15 cm x 21 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte atestado da gestante - bloco c/ 100 unidades - tamanho 15 cm x 21 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	300	2,00	600,00
920750	Requisição de exames gestante/pré-natal - bloco c/ 50 unidades - tamanho 11 cm x 14 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte requisição de exames gestante/pré-natal - bloco c/ 50 unidades - tamanho 11 cm x 14 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	9.000	0,60	5.400,00
920751	Declaração de comparecimento - bloco c/ 100 unidades - tamanho 11 cm x 14 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte declaração de comparecimento - bloco c/ 100 unidades - tamanho 11 cm x 14 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	400	1,30	520,00
920752	Cartão de vacina - tamanho 21 cm x 7,5 cm impressão 1 x 1 - papel offset branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte cartão de vacina - tamanho 21 cm x 7,5 cm impressão 1 x 1 - papel offset branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	UN	40.000	0,03	1.200,00
920754	Requisição de exames - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? Papel tamanho 10x21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte requisição de exames - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? Papel tamanho 10x21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	12.000	1,30	15.600,00
920755	Receituário comum - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? Papel tamanho 11x21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte receituário comum - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? Papel tamanho 11x21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	40.000	1,30	52.000,00
920756	Cartão de matrícula e aprazamento da família - tamanho 20 cm x 13 cm - impressão 1 x 1 ? Papel offset branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte cartão de matrícula e aprazamento da família - tamanho 20 cm x 13 cm - impressão 1 x 1 ? Papel offset branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	UN	1.800	0,05	90,00
920757	Bloco receituário azul (psicotrópicos) tipo b, frente, formato 20 x 10 cm cores 1x0 papel superbond 50gr bloco com 20 folhas, numerado conforme autorização da vigilância sanitária estadual. Bloco receituário azul (psicotrópicos) tipo b, frente, formato 20 x 10 cm cores 1x0 papel superbond 50gr bloco com 20 folhas, numerado conforme autorização da vigilância sanitária estadual.	SERVGRAFICA	BL	2.200	0,60	1.320,00
920758	Bloco receituário azul (psicotrópicos) tipo b2, frente, formato 20 x 10 cm cores 1x0 papel superbond 50gr bloco com 20 folhas, numerado conforme autorização da vigilância sanitária estadual. Bloco receituário azul (psicotrópicos) tipo b2, frente, formato 20 x 10 cm cores 1x0 papel superbond 50gr bloco com 20 folhas, numerado conforme autorização da vigilância sanitária estadual.	SERVGRAFICA	BL	1.000	0,80	800,00
920759	Receituário de controle especial, frente, formato 15x21cm, cores 1x0, sendo: primeira via na cor branca em papel offset 56g e a segunda via em superbond amarelo 50g, bloco com 50 x2. Receituário de controle especial, frente, formato 15x21cm, cores 1x0, sendo: primeira via na cor branca em papel offset 56g e a segunda via em superbond amarelo 50g, bloco com 50 x2.		BL	20.000	2,00	40.000,00
920761	Declaração de recebimento de prótese dentária - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 0 - papel tamanho 15 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte declaração de recebimento de	SERVGRAFICA	BL	50	0,90	45,00

	prótese dentária - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 0 - papel tamanho 15 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte						
920762	Ficha de controle de hipertensos e diabéticos - blocos c/ 100 unidades - tamanho 21 cm x 15 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte ficha de controle de hipertensos e diabéticos - blocos c/ 100 unidades - tamanho 21 cm x 15 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	1.000	0,90	900,00	
920763	Requisição de material - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 21x15 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte requisição de material - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 21x15 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	300	0,90	270,00	
920764	Memorando - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 21x15 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte memorando - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 21x15 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	300	0,90	270,00	
920765	Requisição de exame anatomopatológico - blocos c/ 100 unidades - tamanho 21 cm x 15 cm - impressão 1 x 0 - papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte requisição de exame anatomopatológico - blocos c/ 100 unidades - tamanho 21 cm x 15 cm - impressão 1 x 0 - papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	300	0,90	270,00	
920766	Ficha de referencia - bloco c/ 100 unidades - tamanho 15 cm x 21 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte ficha de referencia - bloco c/ 100 unidades - tamanho 15 cm x 21 cm - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	5.000	1,50	7.500,00	
920772	Esus - cadastro domiciliar e territorial - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte esus - cadastro domiciliar e territorial - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	5.000	1,40	7.000,00	
920775	Esus - de visita domiciliar e territorial - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte esus - de visita domiciliar e territorial - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	9.000	1,40	12.600,00	
920777	Requisição de exame citopatológico - colo de utero bloco c/ 100 unidades - tamanho 21 x 30 ? Impressão 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte requisição de exame citopatológico - colo de utero bloco c/ 100 unidades - tamanho 21 x 30 ? Impressão 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	500	1,40	700,00	
920778	Requisição de exame citopatológico - mama bloco c/ 100 unidades - tamanho 21 x 30 - impressao 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte requisição de exame citopatológico - mama bloco c/ 100 unidades - tamanho 21 x 30 - impressao 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	500	1,40	700,00	
920779	Requisição de exame mamografia c/ 100 unidades - tamanho 21 x 30 - impressao 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte requisição de exame mamografia c/ 100 unidades - tamanho 21 x 30 - impressao 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	1.000	1,40	1.400,00	
920785	Ficha de monitoramento das doenças diarreicas agudas mdda/impresso i - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Tamanho 30x21 incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte ficha de monitoramento das doenças diarreicas agudas mdda/impresso i - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? Papel sulfite branco 56 gramas. Tamanho 30x21 incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	0	1,40	0,00	
920796	Programa nacional de controle de dengue / resumo emanal do serviço antivetorial - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? Papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte programa nacional de controle de dengue / resumo emanal do serviço antivetorial - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? Papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	10.000	1,20	12.000,00	
920797	Boletim de reconhecimento geografico - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte boletim de reconhecimento geografico - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	5.000	1,40	7.000,00	
920798	Resumo diario do serviço antivetorial - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte resumo diario do serviço antivetorial - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	10.000	1,20	12.000,00	
920799	Ficha de visita domiciliar endemias - bloco c/ 100 unidades ipressão 1 x 0 - papel tamanho 15 x 10 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte ficha de visita domiciliar endemias - bloco c/ 100 unidades ipressão 1 x 0 - papel tamanho 15 x 10 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	10.000	1,00	10.000,00	
920800	Cartão de saúde mental - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Ncluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte cartão de saúde mental - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Ncluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	UN	20.000	1,20	24.000,00	
920805	Cirurgia oral menor - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte cirurgia oral menor - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	SERVGRAFICA	BL	25	2,90	72,50	
920806	Ficha de pacientes especiais ? Bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte ficha de pacientes especiais ? Bloco c/ 100	SERVGRAFICA	BL	25	2,70	67,50	

	unidades impressão 1 x 1- papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte					
					Total	216.925,00

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 216.925,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de JUNHO de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Responsável legal da CONTRATANTE

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 598/2020
 CONCORRÊNCIA n.º 006/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.037.715 - SSP/RN e do CPF n.º 663.587.604-91. - CONTRATADA: Empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 30.198.524/0001-08, com sede em Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 2105, 59.022-000, Tirol, Natal/RN. - OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a alteração da Razão Social, do Endereço e do Representante legal da contratada, conforme consta do Aditivo n.º 01 da referida empresa passando a partir da celebração deste Termo Aditivo com os seguintes dados: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Senhor do Bonfim, n.º 2051, Potengi – CEP 59.120-000 – Natal/RN, representado pelo senhor Luiz de Oliveira Nunes, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.327.538 SSP/RN e inscrito no CPF sob n.º 059.169.654-19. - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Contratante

TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI

LUIZ DE OLIVEIRA NUNES

Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 453/2020
 CONCORRÊNCIA n.º 007/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.037.715 - SSP/RN e do CPF n.º 663.587.604-91. - CONTRATADA: Empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 30.198.524/0001-08, com sede em Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 2105, 59.022-000, Tirol, Natal/RN. - OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a alteração da Razão Social, do Endereço e do Representante legal da contratada, conforme consta do Aditivo n.º 01 da referida empresa passando a partir da celebração deste Termo Aditivo com os seguintes dados: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Senhor do Bonfim, n.º 2051, Potengi – CEP 59.120-000 – Natal/RN, representado pelo senhor Luiz de Oliveira Nunes, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.327.538 SSP/RN e inscrito no CPF sob n.º 059.169.654-19. - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Contratante

TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI

LUIZ DE OLIVEIRA NUNES

Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021]

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 15 de julho de 2021, a partir das 14:01 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de plantas ornamentais pra paisagismo urbano, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SGA/RN
PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2324/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
RECURSO N.º 001.

(Recurso à TP 002-2021 fls. 1/3)

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: MARIA FERREIRA GOMES E EVERTON RODRIGUES NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM AMBAS, Convênio 838038/2016 - do Ministério do Desenvolvimento Regional.

1. DA AUTORIA

O Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.707.527/0001-53, em 04 de maio de 2021, fundamenta-se no art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, respeitada a tempestividade.

Em estrita submissão ao dispositivo legal geral das licitações e atendimento ao solicitado da parte da Recorrente na peça recursal, pois a fundamentação calcada na alínea "a" e "b" do inciso I, art. 109, conforme se observa é própria do julgamento da habilitação quanto da proposta de preços.

Outro aspecto a ser destacado e com maior gravidade, é o fato da peça recursal apresentada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em 04/05/2021 está a requerer anulação da decisão proferida por parte da Comissão, quando da declaração da habilitação das empresas concorrentes do Certame supracitado, especificamente das empresas LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 24.582.165/0001-98, e WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-EIRELI EPP, CNPJ: 10.376724/0001-98. Esta peça foi distribuída aos demais concorrentes para nos termos do art. 109, § 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, impugnarem, caso desejassem.

Ao que posteriormente, isto é, em 18/05/2021, apenas uma das recorridas, a saber, LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, apresentou, registre-se, intempestivamente, o documento com suas contrarrazões, o qual essa Comissão de Licitação recebeu-o normalmente, num comportamento isonômico e universal.

2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO RECURSO

O Recurso ora em análise foi apresentado tempestivamente. Formalmente apresenta-se devoluto de fundamento legal, ao objetar o resultado da análise da fase 1 – habilitação – em que a CPL admitiu às documentações das Recorridas para a fase seguinte do Certame. Do ponto de vista do mérito, rebate a decisão desta Comissão Permanente de Licitação que deu por habilitadas as empresas LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-EIRELI EPP, dentre outros aspectos, inicialmente.

(Recurso à TP 002-2021 fls. 1/3)

(Recurso à TP 002-2021 fls. 2/3)

A1) Sobre a Recorrida citada por primeiro, alega cumprimento parcial ao Edital, no subitem da alínea "a", do Item "Habilitação Jurídica", em que não constava cópia do documento da segunda sócia – Maria Rejane Azevedo Lopes. Salta aos olhos o equívoco por parte da Recorrente sobre o ponto de vista levantado constante da peça recursal, não se sustentam tais alegações, pois o próprio instrumento convocatório, bastando uma leitura concentrada, alude na alínea supracitada, ao solicitar o Item em "a) CÉDULA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA licitante (sócio(s) e/ou proprietário)", grifo nosso. Outrossim, na alteração contratual nº 13, Cláusula sétima, Da Consolidação do Contrato Social, e ainda conforme Cláusula Sexta da referida consolidação, "A sociedade será administrada pelo sócio LUCILDO HIKLDEGARDES CÂMARA, que assina isoladamente e nos interesses exclusivos da sociedade, em juízo ou fora dele, na representação ativa e passiva, sendo expressamente vedada o seu uso em avais. Endosso de favor, finanças, etc.", restando, desta forma, evidenciado que a cópia do documento do sócio representante é documento suficiente e comprobatório para tal, uma vez que a presença documento do outro sócio acrescentaria documentalente aos autos, mas também, sua ausência não diminui nem tão pouco tira o mérito da representabilidade por parte do sócio administrador majoritário da empresa. Desta forma, fica demonstrado que não havia necessidade EXTREMA de se colocar na documentação da fase 1 – Habilitação, cópia da identidade do outro sócio, assim sendo a basta apenas apontar a falha da análise por parte da Comissão, mas, e conforme se extrai do magistério do amiudamente festejado MARÇAL JUSTEN FILHO, concenmente se depreende a seguir: "... Não basta comprovar a existência de defeito, É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficiente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público. Admite-se, afinal, a aplicação do princípio de que o rigor extremo na interpretação da lei e do edital pode conduzir à extrema injustiça ou ao comprometimento da satisfação do interesse público."

Portanto, INDEFERE o pleito a respeito da Recorrida em evidência, optando assim por sustentar e manter a HABILITAÇÃO da empresa LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME à fase 2, do procedimento licitatório.

A2) Sobre a Recorrida citada por segundo, a Recorrente alude que não houve cumprimento das solicitações editalícias, aponta especificamente do edital, Item 4. Subitem IV, Alíneas "c" e "c1" Da Qualificação Técnica, em que não há Certidão de Acervo com quantitativos mínimos dos Itens de maior relevância. A respeito da contestação do recurso, à Comissão mediante reanálise dos documentos, de fato, verificou que a Recorrida, com efeito, NÃO atendeu às solicitações ao "Item" retro citado, e portanto, precedentemente, diante do desacerto, com supedâneo no art. 53 da Lei 9.784/99, outrossim, da Súmula 346 do Superior Tribunal Federal, esta CPL faz revisão de seus atos ao Certame alhures, e desta forma DEFERE o pleito da Recorrente a INABILITAÇÃO da empresa WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-EIRELI EPP, a fase 2, do procedimento licitatório em tela.

Diante do exposto, reiteramos, recebido o recurso e aberto prazo de cinco dias úteis para as concorrentes contrarrazoarem ou impugnarem-no de conformidade com § 3.º do art. 109 do diploma predito, tendo recebido intempestivamente as contrarrazões da empresa LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, e não tendo sido apresentada qualquer manifestação por parte da empresa WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-EIRELI EPP, nos termos do § 4.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, remete-se os autos a Sua Excelência – o Secretário Municipal de Licitação Contratos, Compras e Convênios, para arbitramento do mérito.

(Recurso à TP 002-2021 fls. 3/3)

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2021,

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da CPL/PMSGAR/N

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-LCCC-SGA/RN
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2324/2021
 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
 ASSUNTO: Encaminhamento de recurso para apreciação do superior hierárquico.

Empresa que apresentou Recurso:
 LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.707.527/0001-53

DO RELATÓRIO PRELIMINAR:

- I – Verificamos que diante do inconformismo da Recorrente, a mesma impetrou recurso contra a decisão proferida em certame que acabou por HABILITAR as empresas recorridas, conforme os argumentos constantes nos autos.
- II – Verificamos que a comissão permanente de licitação, recebeu o recurso com efeito suspensivo, por entendê-lo tempestivo e de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
- III – Verificamos por fim que, ao receber as razões de recurso da empresa Recorrente, promoveram a análise, decidiram pela manutenção da decisão inicial no tocante a empresa LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e acataram o pedido de INABILITAÇÃO da empresa WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-EIRELI EPP.

Isto posto, em razão da modificação da decisão da comissão permanente de licitação, o presidente o encaminhou para autoridade superior para fins de decisão final sobre o presente recurso, conforme fundamentos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

DO MÉRITO:

- I – Considerando a Garantia de tratamento igualitário, fazendo uso do princípio da isonomia e da garantia da competitividade;
- II – Considerando o atendimento do interesse público, a fim de, garantir a contratação do presente objeto pela melhor proposta, com aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do princípio da competitividade;
- III – Considerando a decisão proferida pela comissão permanente de licitação;
- IV – Considerando as regras estabelecidas no art. 3º da Lei 8.666/93.

DA DECISÃO:

Na qualidade de autoridade superior competente, com fulcro no art. 109, §4º da Lei 8.666/93, com base nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, decido pelo DEFERIMENTO e manifesto pela ratificação na íntegra da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.

Por fim, devolvo os autos a Comissão Permanente de Licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, bem como, promova o prosseguimento da presente licitação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2021.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
 Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 45/2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2021.

Excelentíssimo Sr.
 MADSON PHETRONNIONUNES DE MELO
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência São Gonçalo do Amarante/RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de criar um novo acesso para instituir poderes das contas correntes abaixo relacionadas ao servidor Othon Militão Júnior portador do CPF 140.603.294-87 nomeado como Secretário Municipal de Educação, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas devidamente identificadas a seguir, vinculada a essa agência e de titularidade da PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35 como também da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.140.207/0001-22.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:
 Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário

Municipal de Finanças (assinatura obrigatória);

Othon Militão Júnior, CPF 140.603.294-87, Secretário Municipal de Educação;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Geral.
 Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

RELAÇÃO DE CONTA AUTORIZADA:

4486-5/1.362-5	4486-5/19.027-6
4486-5/10.048-X	4486-5/19.054-3
4486-5/10.109-5	4486-5/19.071-3
4486-5/10.800-6	4486-5/19.166-3
4486-5/11.818-4	4486-5/19.190-6
4486-5/11.908-3	4486-5/19.795-5
4486-5/14.237-9	4486-5/19.799-8
4486-5/14.337-5	4486-5/19.800-5
4486-5/14.964-0	4486-5/23.611-X
4486-5/15.811-9	4486-5/23.706-X
4486-5/15.922-0	4486-5/24.080-X
4486-5/16.045-8	2623-9/6.926-4
4486-5/17.990-6	4486-5/8.219-8

Othon Militão Júnior
Secretário Municipal de Educação

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
Secretário Municipal de Finanças

EXECUTIVO/ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede a Rua Ismael Cosmo de Farias, 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital, convoca o presidente ou representante legal dos clubes abaixo relacionados que compõem a PRIMEIRA DIVISÃO (SÉRIE A) do futebol de São Gonçalo do Amarante-RN, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local a sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, localizada a Rua Ismael Cosmo de Farias, 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no próximo domingo 07 DE JULHO DE 2021 (QUARTA FEIRA), às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h15min em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para integrarem o Conselho Arbitral e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Apresentação da forma de disputa do Campeonato Municipal de Futebol Série A/Edição-2021;

II. Prazo para entrega da documentação legal (complementação) por partes dos clubes que irão integrar a competição (Cópia do Estatuto, Ata Legal de Fundação, Ata de Eleição de Posse atualizada);

III. Definição da data de início da Competição;

IV. Outros assuntos de interesses dos clubes participantes.

CLUBES INTEGRANTES - PRIMEIRA DIVISÃO-2021 CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN

01	AJAX FUTEBOL CLUBE
02	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL 31 DE MARÇO
03	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BOLA MURCHA
04	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PALMEIRAS
05	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE SERRINHA
06	AUTO ESPORTE ATLÉTICO CLUBE
07	CLUBE ESTRELA DE OURO
08	CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE
09	ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE
10	FIFA FUTEBOL CLUBE
11	IGREJA NOVA FUTEBOL CLUBE
12	INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE
13	NAÚTICO FUTEBOL CLUBE
14	NOVA ZELÂNDIA FUTEBOL CLUBE
15	OLARIA FUTEBOL CLUBE
16	PINGO VERDE FUTEBOL CLUBE
17	PUMAS FUTEBOL CLUBE
18	SAMPAIO CORRÊIA FUTEBOL CLUBE
19	SANTOS FUTEBOL CLUBE
20	UNIÓN SPANÓL

Micael Moreira da Silva
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede a Rua Ismael Cosmo de Farias, 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital, convoca o presidente ou representante legal dos clubes abaixo relacionados que compõem a PRIMEIRA DIVISÃO (SÉRIE A) E SEGUNDA DIVISÃO (SÉRIE B) do futsal de São Gonçalo do Amarante-RN, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local a sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, localizada a Rua Ismael Cosmo de Farias, 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, na segunda feira dia 12 DE JULHO DE 2021 (QUARTA FEIRA), às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h15min em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para integrarem o Conselho Arbitral e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Apresentação da forma de disputa do Campeonato Municipal de Futsal Séries A e B/Edição-2021;

II. Prazo para entrega da documentação legal (complementação) por partes dos clubes que irão integrar a competição (Cópia do Estatuto, Ata Legal de Fundação, Ata de Eleição de Posse atualizada);

III. Definição da data de início da Competição;

IV. Introdução de novas equipes para a série B do Campeonato Municipal de Futsal edição 2021.

V. Outros assuntos de interesses dos clubes participantes.

CLUBES INTEGRANTES - FUTSAL PRIMEIRA DIVISÃO-2021 CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN

01	AMARANTE F.C
02	IGAPÓ F.C
03	BEIRA RIO F.C
04	CHICLE F.C
05	ESPERANÇA F.C
06	OS HUMILDES F.C
07	SANTO ANTÔNIO F.C
08	ATLETICO JARDINS F.C
09	A.E BOLA MUCHA
10	A.E UNIÃO PANATIS
11	UNIÓN SPANÓL F.C
12	CORITIBA F.C
13	SÃO PAULO F.C
14	PROJETO ESPERANÇA
15	SANGALO F.C
16	PROJETO ESPORTE CIDADÃO
17	URV F.C

CLUBES INTEGRANTES - FUTSAL SEGUNDA DIVISÃO-2021 CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN

01	OS MALZÕES F.C
02	CUENTOS F.C
03	ALTO VERDE F.C
04	CJB F.C
05	PSG F.C
06	PROJETO FENIX F.C
07	AFE F.C
08	SERRADA F.C
09	AZUL CELESTE F.C
10	TABAJARA F.C
11	RIVER PLATE F.C

Micael Moreira da Silva
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede a Rua Ismael Cosmo de Farias, 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital, convoca o presidente ou representante legal dos clubes que compõem a SEGUNDA DIVISÃO (SÉRIE B) DO FUTEBOL de São Gonçalo do Amarante-RN e novos clubes interessados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local a sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, localizada a Rua Ismael Cosmo de Farias, 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no próximo domingo 09 DE JULHO DE 2021 (SEXTA FEIRA), às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h15min em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para integrarem o Conselho Arbitral e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Apresentação da forma de disputa do Campeonato Municipal de Futebol Série B/Edição-2021;

II. Prazo para entrega da documentação legal (complementação) por partes dos clubes que irão integrar a competição (Cópia do Estatuto, Ata Legal de Fundação, Ata de Eleição de Posse atualizada);

III. Definição da data de início da Competição;

IV. Aprovação da inscrição de novos clubes;

V. Outros assuntos de interesses dos clubes participantes.

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

IPREV

PORTARIAN.º 0028, de 05 de julho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 072/2020 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ANTÔNIA MARIA MARCELINO DE LIMA, matrícula nº 5.801, ocupante do cargo de Professor NI - I lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, c/c art. 40, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com proventos integrais, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999;

- 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIAN.º 0029, de 05 de julho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor LENIVAL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 6.025, ocupante do cargo de Professor NI – C, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura nos termos do artigo 38, §§1º, 3º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:

- 04 (quatro) quinquênios, perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999, e

- 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
Diretora de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042.05/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2021

CONTRATO Nº: 007/2021

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80

LOCADOR: Paulo Henrique Lima de Albuquerque Cavalcanti, CPF 093.580.514-18

OBJETO: Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL para atender as demandas da Câmara. DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global contratado é de R\$ R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários.

DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por duzentos e setenta e seis (365) dias.

PELO LOCATÁRIO: Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

PELO LOCADOR: Paulo Henrique Lima de Albuquerque

FIRMADO EM: 01 DE JULHO DE 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos.

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa CAVALCANTE & CIA. LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.938/0001-01,

os itens: Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
3 -	0000046	Pá para lixo, cabo em metal ou madeira, ambos revestidos, altura do cabo 90 cm, a extremidade da base da pá em borracha para melhor adaptação no chão.	UND	100	5,68	568,00
4 -	0002054	Desinfetante germicida/bactericida, embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Composição: O-benzil, sequestrante, solvente, corante e fragrância de lavanda ou similar. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	30,90	6.180,00
8 -	0002056	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas. Base medindo no mínimo: 27,5 cm C x 5,5 cm L. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, com rosqueamento e altura de mínimo 1,20 m.	UND	100	8,55	855,00
9 -	0000380	Rodo de base plástica de mínimo 40 cm de comprimento com duas borrachas pretas, espessura 3 cm corretamente esticadas e fixas à base do rodo. Cabo em madeira ou metal,	UND	100	5,68	568,00

		ambos revestidos, medindo mínimo 1,20 m com rosqueamento.				
10 -	0002057	Esponja de lã em aço, textura fina, homogênea, macia, embalagem plástica individualmente, informação do fabricante e composição do produto impresso na embalagem pacote com 8 esponjas de 60g	PCT	200	1,19	238,00
12 -	0000036	Flanela para limpeza, cor branco ou laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras laterais, 100 % algodão, alto poder de absorção. A flanela deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	1,99	597,00
13 -	0000372	Pano de prato, branco liso, 100% algodão, medindo 45 cm C x 30 cm de L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	2,47	741,00
14 -	0000356	Detergente em pó biodegradável, embalado em caixa de papelão 500 g. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência e água. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante e data de validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Fardo contendo 24 unidades.	FARDO	100	43,00	4.300,00
18 -	0000064	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.	PCT	500	7,99	3.995,00
23 -	0000374	Filtro de papel para coar café, tamanho 103, caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5 cm, peso aproximado 84 gramas.	UND	300	3,79	1.137,00
24 -	0000037	Fósforo palito pequeno, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	PCT	200	1,99	398,00
25 -	0000363	Guardanapo de papel macio, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48mm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 guardanapos.	UND	300	1,07	321,00
26 -	0000791	- Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza medindo aproximadamente de 100 mm x 70mm x 18 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	300	4,99	1.497,00
27 -	0001612	Inseticida aerossol a base de água, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou autorização da ANVISA. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	FRASC	100	10,99	1.099,00
29 -	0002058	Pedra sanitária, conteúdo de 40 g, formato redondo, embalagem: 1 pedra e 1 suporte de plástico. Composição: Poliglicósideo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância: eucalipto ou lavanda. Caixa com 100 até 150 unidades. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	169,95	33.990,00
31 -	0000375	Papel higiênico, branco, macio, perfumado, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo com 16 pacotes e 04 rolos	FARDO	300	84,99	25.497,00

de 30 metros cada.

34 -	0000059	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde.	PC	100	6,79	679,00
47 -	0000013	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 30 litros.	UND	30	19,89	596,70
50 -	0002086	Luva em látex natural e acabamento externo antiderrapante na palma e acabamento interno flocado, indicada para limpeza geral. Cor amarelo, vários tamanhos.	UND	50	7,06	353,00
Total:						84.007,50

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa T C DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.389/0001-69, os

Ítem	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
15 -	0000789	Detergente líquido ou gel neutro, para lavagem de louça e materiais da cozinha, embalagem de 500 ml plástica. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, glicerina, preservantes e sequestrantes. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde e data de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Caixa contendo 24 unidades.	CX	100	35,40	3.540,00
36 -	0000011	Álcool etílico hidratado 1000 ml, 70° INPM, embalagem plástica com 500g, certificado pela ANVISA e impresso na embalagem. Caixa contendo 24 unidades. Validade de mínimo 06 a partir da entrega na Câmara.	CX	200	96,90	19.380,00
42 -	0002027	Dispensador em polipropileno papel toalha de duas dobras confeccionado em polipropileno. Acompanha chave, de destravamento, parafusos e buchas. Fixação em parede.	UND	60	27,95	1.677,00
43 -	0002059	Dispensador em polipropileno para sabonete e/ou álcool em gel, reservatório capacidade 800 ml, branco, para fixação em parede.	UND	60	29,80	1.788,00
44 -	0002060	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 120 a 200 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento.	UND	60	45,90	2.754,00
48 -	0002062	Placa sinalizadora - PISO MOLHADO (mensagem também em inglês). Composição polipropileno. Medida: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm.	UND	10	45,95	459,50
Total:						29.598,50

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa JOAQUIM F NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.783.060/0001-42, os

Ítem	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
2 -	0002053	Limpador multiuso embalagem plástica de 500 ml, caixa com 12 unidades. Composição: sulfato de sódio, alcanilizante, fragrância de lavanda ou similar e água. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	37,90	7.580,00
5 -	0000010	Água sanitária em embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Na embalagem conter as informações o	CX	200	19,20	3.840,00

		fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.				
6 -	0000070 -	- Vassoura com cerdas de piaçava, cabo em madeira medindo 1,20 m. Cachimbo parafusado com cerdas de 8 cm.	UND	100	5,45	545,00
7 -	0002055 -	Vassoura para sanitário com cerdas de nylon, na extremidade das cerdas formato arredondado, cabo de plástico resistente medindo no mínimo 45 cm mais suporte para vassoura em plástico resistente.	UND	50	6,50	325,00
11	0000047	Pano (chão), 100% algodão, duplo, branco, alvejado para limpeza de piso em geral, medindo 74 cm C x 44 cm L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	3,00	900,00
16	0000061 -	Sabonete líquido para as mãos, em gel ou cremoso. Embalagem plástica (galão) de 5 litros. Composição: Laureth sulfato de sódio, cloreto de sódio, glycol, água e fragrância floral (lavanda), PH neutro. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	UND	300	15,50	4.650,00
17	0000063 -	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 20 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.	PCT	500	5,98	2.990,00
19	0000065	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.	PC	500	10,00	5.000,00
20	0000062	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações.	PC	500	17,95	8.975,00
21	0000021	Cesto de lixo para banheiro, com tampa, em material plástico resistente, capacidade 10 litros, com marca.	UND	100	11,30	1.130,00
28	0000376	Papel toalha, interfolhada medindo aproximadamente 22 x 21 cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibras celulósicas virgem, embalagem caixa com aproximadamente 1000 folhas, com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CX	3.750	11,00	41.250,00
28	0000614	Papel Toalha, medindo aproximadamente 22 X 21cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibra celulósicas virgem, caixa com aproximadamente 1000 folhas com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. COTA RESERVADA.	CX	1.250	11,00	13.750,00

30	0000041	Lustra móveis com 200 ml. Composição: silicone, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Caixa contendo 12 unidades.	CX	50	38,80	1.940,00
32	0000025	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 150 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens.	CX	200	92,50	18.500,00
33	0000029	Desodorizador de ambientes (Bom ar) fragrâncias diversas, com no mínimo 440 ml.	FR	150	8,00	1.200,00
37	0000365	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Informação no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butiglicol, sequestrante e veículo.	UND	200	3,20	640,00
38	0000056	Prato descartável fundo branco nº 15, diâmetro máximo 150 mm, embalagem com 10 unidades, com marca.	PC	300	1,20	360,00
39	0000035	Faca descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca.	PC	300	2,20	660,00
40	0000038	Garfo descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca.	PCT	300	2,60	780,00
44	0000350	Colher descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca.	PCT	300	2,60	780,00
45	0002061	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 50 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento.	UND	60	32,30	1.938,00
52	0000351	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 50 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens.	CX	200	68,00	13.600,00
Total:						131.333,00

Com valor global de R\$ 248.539,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos Trinta e Nove Reais), adjudico as empresas vencedoras do objeto constante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2021.

São Gonçalo do Amarante, 05 de julho 2021.

Susane Bento do Espírito Santo

Pregoeira Oficial – Portaria de nomeação nº 070/2021

*Republicado por incorreção (2)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2021
 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos.

Considerando a ata de sessão pública de recebimento dos envelopes de propostas, habilitação processados pela Pregoeira e equipe de apoio;

Considerando ainda que no referido certame foram observados todos os requisitos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da lei 8.666/1993;

Considerando a oferta da proposta mais vantajosa, de acordo com os valores abaixo descritos:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vir. Unitário	Valor Total
3 -	0000046	Pá para lixo, cabo em metal ou madeira, ambos revestidos, altura do cabo 90 cm, a extremidade da base da pá em borracha para melhor adaptação no chão.	UND	100	5,68	568,00
4 -	0002054	Desinfetante germicida/bactericida, embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Composição: O-benzil, sequestrante, solvente, corante e fragrância de lavanda ou similar. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	30,90	6.180,00
8 -	0002056	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas. Base medindo no mínimo: 27,5 cm C x 5,5 cm L. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, com rosqueamento e altura de mínimo 1,20 m.	UND	100	8,55	855,00
9 -	0000380	Rodo de base plástica de mínimo 40 cm de comprimento com duas borrachas pretas, espessura 3 cm corretamente esticadas e fixas à base do rodo. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, medindo mínimo 1,20 m com rosqueamento.	UND	100	5,68	568,00
10 -	0002057	Espunja de lã em aço, textura fina, homogênea, macia, embalagem plástica individualmente, informação do fabricante e composição do produto impresso na embalagem pacote com 8 esponjas de 60g	PCT	200	1,19	238,00
12 -	0000036	Flanela para limpeza, cor branco ou laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras laterais, 100 % algodão, alto poder de absorção. A flanela deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	1,99	597,00
13 -	0000372	Pano de prato, branco liso, 100% algodão, medindo 45 cm C x 30 cm de L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	2,47	741,00
14 -	0000356	Detergente em pó biodegradável, embalado em caixa de papelão 500 g. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência e água. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante e data de validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Fardo contendo 24 unidades.	FARDO	100	43,00	4.300,00
18 -	0000064	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.	PCT	500	7,99	3.995,00

23 -	0000374	Filtro de papel para coar café, tamanho 103, caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5 cm, peso aproximado 84 gramas.	UND	300	3,79	1.137,00
24 -	0000037	Fósforo palito pequeno, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	PCT	200	1,99	398,00
25 -	0000363	Guardanapo de papel macio, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48mm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 guardanapos.	UND	300	1,07	321,00
26 -	0000791	- Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza medindo aproximadamente de 100 mm x 70mm x 18 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	300	4,99	1.497,00
27 -	0001612	Inseticida aerossol a base de água, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou autorização da ANVISA. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	FRASC	100	10,99	1.099,00
29 -	0002058	Pedra sanitária, conteúdo de 40 g, formato redondo, embalagem: 1 pedra e 1 suporte de plástico. Composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância: eucalipto ou lavanda. Caixa com 100 até 150 unidades. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	169,95	33.990,00
31 -	0000375	Papel higiênico, branco, macio, perfumado, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo com 16 pacotes e 04 rolos de 30 metros cada.	FARDO	300	84,99	25.497,00
34 -	0000059	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde.	PC	100	6,79	679,00
47 -	0000013	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 30 litros.	UND	30	19,89	596,70
50 -	0002086	Luva em látex natural e acabamento externo antiderrapante na palma e acabamento interno flocado, indicada para limpeza geral. Cor amarelo, vários tamanhos.	UND	50	7,06	353,00

A empresa T C DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.389/0001-69, os itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
15 -	0000789	Detergente líquido ou gel neutro, para lavagem de louça e materiais da cozinha, embalagem de 500 ml plástica. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, glicerina, preservantes e sequestrantes. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde e data de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Caixa contendo 24 unidades.	CX	100	35,40	3.540,00
36 -	0000011	Álcool etílico hidratado 1000 ml, 70° INPM, embalagem plástica com 500g, certificado pela ANVISA e impresso na embalagem. Caixa contendo 24 unidades. Validade de mínimo 06 a partir da entrega na Câmara.	CX	200	96,90	19.380,00
42 -	0002027	Dispensador em polipropileno papel toalha de duas dobras confeccionado em polipropileno.	UND	60	27,95	1.677,00

		Acompanha chave, de destravamento, parafusos e buchas. Fixação em parede.				
43 -	0002059	Dispensador em polipropileno para sabonete e/ou álcool em gel, reservatório capacidade 800 ml, branco, para fixação em parede.	UND	60	29,80	1.788,00
44 -	0002060	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 120 a 200 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento.	UND	60	45,90	2.754,00
48 -	0002062	Placa sinalizadora – PISO MOLHADO (mensagem também em inglês). Composição polipropileno. Medida: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm.	UND	10	45,95	459,50
A empresa JOAQUIM F NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.783.060/0001-42, os itens:						
Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
2 -	0002053	Limpador multiuso embalagem plástica de 500 ml, caixa com 12 unidades. Composição: sulfato de sódio, alcalinizante, fragrância de lavanda ou similar e água. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	37,90	7.580,00
5 -	0000010	Água sanitária em embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega.	CX	200	19,20	3.840,00
6 -	0000070 -	- Vassoura com cerdas de piaçava, cabo em madeira medindo 1,20 m. Cachimbo parafusado com cerdas de 8 cm.	UND	100	5,45	545,00
7 -	0002055 -	Vassoura para sanitário com cerdas de nylon, na extremidade das cerdas formato arredondado, cabo de plástico resistente medindo no mínimo 45 cm mais suporte para vassoura em plástico resistente.	UND	50	6,50	325,00
11	0000047	Pano (chão), 100% algodão, duplo, branco, alvejado para limpeza de piso em geral, medindo 74 cm C x 44 cm L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante.	UND	300	3,00	900,00
16	0000061 -	Sabonete líquido para as mãos, em gel ou cremoso. Embalagem plástica (galão) de 5 litros. Composição: Laureth sulfato de sódio, cloreto de sódio, glycol, água e fragrância floral (lavanda), PH neutro. Informações do fabricante impresso na embalagem, e certificado/autorizado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	UND	300	15,50	4.650,00
17	0000063 -	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 20 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.	PCT	500	5,98	2.990,00
19	0000065	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso,	PC	500	10,00	5.000,00

		composição, data de fabricação, validade e informações, com marca.				
20	000062	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações.	PC	500	17,95	8.975,00
21	000021	Cesto de lixo para banheiro, com tampa, em material plástico resistente, capacidade 10 litros, com marca.	UND	100	11,30	1.130,00
28	0000376	Papel toalha, interfolhada medindo aproximadamente 22 x 21 cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibras celulósicas virgem, embalagem caixa com aproximadamente 1000 folhas, com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CX	3.750	11,00	41.250,00
28	0000614	Papel Toalha, medindo aproximadamente 22 X 21cm, com duas dobras, folha simples, brancas, macias e superabsorventes, 100% fibra celulósicas virgem, caixa com aproximadamente 1000 folhas com informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, com marca. COTA RESERVADA.	CX	1.250	11,00	13.750,00
30	000041	Lustra móveis com 200 ml. Composição: silicone, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Caixa contendo 12 unidades.	CX	50	38,80	1.940,00
32	000025	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 150 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens.	CX	200	92,50	18.500,00
33	000029	Desodorizador de ambientes (Bom ar) fragrâncias diversas, com no mínimo 440 ml.	FR	150	8,00	1.200,00
37	0000365	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Informação no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfato de sódio, umectante, estabelixante, solvente, corante, butiglicol, sequestrante e veículo.	UND	200	3,20	640,00
38	000056	Prato descartável fundo branco nº 15, diâmetro máximo 150 mm, embalagem com 10 unidades, com marca.	PC	300	1,20	360,00
39	000035	Faca descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca.	PC	300	2,20	660,00
40	000038	Garfo descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca.	PCT	300	2,60	780,00
44	0000350	Colher descartável para refeição na cor branca, embalagem com 50 unidades, com marca.	PCT	300	2,60	780,00

45	0002061	Dispensador em polipropileno para copos descartáveis de 50 ml. Fixação em parede e sistema de separação de copos por pressionamento.	UND	60	32,30	1.938,00
52	0000351	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 50 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem, com marca. Caixa com 25 embalagens.	CX	200	68,00	13.600,00

HOMOLOGO, nesta data, o resultado do Pregão Presencial 001/2021 tornando as vencedoras da licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos aos licitantes e respectivos valores, com o valor global cotado equivalente a R\$ 261.767,20 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Setecentos Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

São Gonçalo do Amarante, 05 de julho de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
Vereadora Presidente

*Republicado por incorreção (2)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Ao 05 dias de julho do ano de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Presidente Vereadora Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 034/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura e eventual aquisições e registro de preços para futuras e eventuais de material de limpeza, asseio e conservação, materiais descartáveis e artigos plásticos, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Realizar o fornecimento de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA. LTDA EPP				
CNPJ: 10.655.938/0001-01		Telefone: 8436632045	e-mail: compras@trevoecia.com.br	
Endereço: Av. das Fronteiras, nº 65, Loja 07 Igapó, Natal/RN				
Representante legal: Fausto Cavalcante da Silva				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
03	Pá para lixo, cabo em metal ou madeira, ambos revestidos, altura do cabo 90 cm, a extremidade da base da pá em borracha para melhor adaptação no chão. Marca: Imperial	100 unidades	5,68	568,00

04	Desinfetante germicida/bactericida, embalagem plástica com 1000 ml, caixa com 12 unidades. Composição: O-benzil, sequestrante, solvente, corante e fragrância de lavanda ou similar. Na embalagem conter as informações o fabricante, autorização do Ministério da Saúde, nome do químico responsável e data de fabricação e validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Serrano	200 caixas	30,90	6.180,00
08	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas. Base medindo no mínimo: 27,5 cm C x 5,5 cm L. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, com rosqueamento e altura de mínimo 1,20 m. Marca: Imperial	100 unidades	8,55	855,00
09	Rodo de base plástica de mínimo 40 cm de comprimento com duas borrachas pretas, espessura 3 cm corretamente esticadas e fixas à base do rodo. Cabo em madeira ou metal, ambos revestidos, medindo mínimo 1,20 m com rosqueamento. Marca: Imperial	100 unidades	5,68	568,00
10	Esponja de lã em aço, textura fina, homogênea, macia, embalagem plástica individualmente, informação do fabricante e composição do produto impresso na embalagem pacote com 8 esponjas de 60g. Marca: Qlustro	200 pacotes	1,19	238,00
12	Flanela para limpeza, cor branco ou laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras laterais, 100 % algodão, alto poder de absorção. A flanela deverá conter etiqueta com as informações do fabricante. Marca: Flaneberg	300 unidades	1,99	597,00
13	Pano de prato, branco liso, 100% algodão, medindo 45 cm C x 30 cm de L. O pano deverá conter etiqueta com as informações do fabricante. Marca: Flaneberg	300 unidades	2,47	741,00
14	Detergente em pó biodegradável, embalado em caixa de papelão 500 g. Composição: tensoativo biodegradável, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência e água. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante e data de validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Fardo contendo 24 unidades. Marca: Serrano	100 fardo	43,00	4.300,00
18	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações, com marca. Marca: Donapack	500 pacotes	7,99	3.995,00
23	Filtro de papel para coar café, tamanho 103, caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5 cm, peso aproximado 84 gramas. Marca: Santa Clara	300 unidades	3,79	1.137,00
24	Fósforo palito pequeno, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada. Marca: Billa	200 pacotes	1,99	398,00
25	Guardanapo de papel macio, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48mm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 guardanapos. Marca: Essencial	300 unidades	1,07	321,00
26	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza medindo aproximadamente de 100 mm x 70mm x 18 mm. Pacote com 10 unidades. Marca: Brilhex	300 pacotes	4,99	1.497,00
27	Inseticida aerossol a base de água, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou autorização da ANVISA. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Ultra Inset	100 frascos	10,99	1.099,00
29	Pedra sanitária, conteúdo de 40 g, formato redondo, embalagem: 1 pedra e 1 suporte de plástico. Composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância: eucalipto ou lavanda. Caixa com 100 até 150 unidades. Validade de mínimo 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Sany	200 caixas	169,95	33.990,00
31	Papel higiênico, branco, macio, perfumado, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo com 16 pacotes e 04 rolos de 30 metros cada. Marca: Velud	300 fardos	84,99	25.497,00
34	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde. Marca: Das neves	100 pacotes	6,79	679,00
47	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 30 litros. Marca: Merconplas	30 unidades	19,89	596,70
50	Luva em látex natural e acabamento externo antiderrapante na palma e acabamento interno flocado, indicada para limpeza geral. Cor amarelo, vários tamanhos. Marca: Talge	50 unidades	7,06	353,00

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) apresente a Nota fiscal, conforme subitem 6.4 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);

b) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) Advertência para os casos de atraso do fornecimento não superior a 5 (cinco) dias e não apresentação das provas de regularidades fiscais no momento da entrega da Nota Fiscal

b) Multa de:

b-1) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, caso o descumprimento dos prazos contratuais for superior a 5 (cinco) dias até o limite de 15 (quinze) dias mais advertência.

b-2) 5,0% (cinco por cento) do valor adjudicado, caso o atraso de fornecimento seja superior a 15 (quinze) dias ou ocorra a inexecução parcial do objeto mais advertência.

b-3) 10,0% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, rescisão contratual e suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida pela Câmara pelo prazo 1 (um) ano, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Rescisão contratual caso a não observância do disposto no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e cláusula 7.1.19 deste Termo de Referência perdurarem por 4 meses seguidos. 12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b";

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b". Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c";

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, 05 de Julho de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereador Presidente

CAVALCANTE & CIA. LTDA EPP – CNPJ10.655.938/0001-01
 Representante Legal: Fausto Cavalcante da Silva

*Republicado por incorreção (2)


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br